



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.316.354/0001-04, com sede e foro na Rua Erivaldo dos Santos, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 029.545.515-26 e Carteira de Identidade nº 332.919-02 SSP-SE, residente e domiciliado Estrada do Matadouro, nº 492, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 07/2017/FMS, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao contrato de para a **OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO I, NO POVOADO MASSARANDUBA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REFERENTE A PROPOSTA MS Nº 11389.8510001/14-010**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Fundo Municipal pagará à Contratada o valor global R\$ 348.161,31 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos), suprimido o valor de R\$ 13.105,77 (treze mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 3,76% do valor inicial contratado e acrescido de R\$ 17.102,46 (dezessete mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 4,91% do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de R\$ 352.158,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

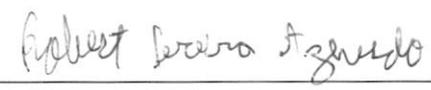
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de março de 2019.

  
**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
CONTRATANTE

  
**JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 058.716.475-10

  
CPF: 662.253.295-87